AUTÓGRAFO N º. 001/CMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 42.999,05 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, a fim de realizar a complementação para aquisição de um veículo PICKP UP referente ao Convênio nº. 035/SINCONV/DPCN/2014, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**782**	**0034**	**1**	**254**	**4.4.90.52.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Complementação para aquisição de um veículo PICKP UP do Conv. nº 035/DPCN/2014	Equipamentos e Material Permanente	Outros Convênios da União	**42.999,05**
							Total	**42.999,05**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 12 de janeiro de 2016.

JANIO JAQUEIRA

Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON

1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES

2º Secretário